

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VI Nº 177

Brasília, quarta-feira, 8 de outubro de 1997

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)

1º Secretário: José Edmar (PMDB)

2º Secretário: Benício Tavares (PTB)

3º Secretário: João de Deus (PDT)

Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Renato Rainha (PL)

Vice-Presidente: Geraldo Magela (PT)

Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Marco Lima (PSDB)

Vice-Presidente: Daniel Marques (PMDB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Eurípedes Camargo (PT), Manoel de Andrade (PMDB) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: Zé Ramalho (PDT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Xavier (PPB), e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Xavier (PPB)

Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)

Vice-Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)

Suplentes: Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

Sumário

Lei Complementar	1
Redações Finais	1
Ata	2
Comissões	5
Extrato de Contrato	9

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

Altera o item 39 da lista de serviços a que se refere o art. 89 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que institui o sistema tributário do Distrito Federal".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O item 39 da lista de serviços a que se refere o art. 89 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pela Lei nº 6.392, de 9 de dezembro de 1976, e as alterações promovidas pelo Decreto-lei nº 2.393, de 21 de dezembro de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"39 - ensino, instrução, treinamento, incluídas as atividades artísticas, de condicionamento físico, danças e similares e avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 1997

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.313, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Institui o Programa	
Comunitário de	
Alfabetização de	
Adultos.	

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Comunitário de Alfabetização de Adultos.

Parágrafo único. O Programa Comunitário de Alfabetização de Adultos objetiva ensinar adultos a ler e a escrever em sua própria comunidade, com o auxílio de monitores qualificados residentes na mesma localidade.

Art. 2º A Fundação Educacional do Distrito Federal identificará nas comunidades pessoas qualificadas a exercer a função de monitores e lhes oferecerá treinamento específico.

Art. 3º O Poder Executivo cadastrará os alunos do Programa Comunitário de Alfabetização de Adultos inscritos pelos monitores.

Art. 4º O Poder Executivo propiciará as condições facilitadoras do processo de ensino-aprendizagem, nelas incluídas livros e material didático para os alunos, quadros-negros e outros meios didáticos para os monitores.

Art. 5º As aulas serão ministradas em quaisquer espaços físicos próximos à residência dos alunos, postos à disposição do programa por órgãos do poder público, por entidades religiosas ou culturais ou pela iniciativa privada, bem como em residências particulares, preferencialmente a dos monitores.

Parágrafo único. Ao Poder Executivo cabe autorizar a utilização de prédios públicos ou negociar a cessão de espaços privados para a execução do Programa Comunitário de Alfabetização de Adultos.

Art. 6º O Poder Executivo, a título de reconhecimento pelo relevante serviço prestado à comunidade, oferecerá aos monitores, mensalmente, cesta alimentícia ou outro benefício a ser definido na regulamentação desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar acordos ou convênios com a iniciativa privada com o objetivo de implementar e operacionalizar o disposto nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 1.818, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Destina área para implantação do setor de serviços funerários nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica destinada área para implantação do setor de serviços funerários nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º As Administrações Regionais determinarão a localização e o tamanho das áreas de que trata esta Lei.

Art. 3º Será concedido pela Administração Regional alvará de funcionamento a título precário às funerárias que à data da publicação desta Lei se achem instaladas e em funcionamento na respectiva Região Administrativa.

§ 1º A concessão do alvará de que trata este artigo fica condicionada à anuência dos vizinhos situados à distância de até cinquenta metros dos estabelecimentos funerários.

§ 2º O alvará de que trata este artigo terá validade até que o poder público estabeleça em cada Região Administrativa o local onde as funerárias devem funcionar.

Art. 4º O Poder Executivo, pelos órgãos competentes, tomará as necessárias providências para adequar o disposto nesta Lei ao planejamento e à consolidação urbanística das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1997.

Ata

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 116ª
(CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 7 DE OUTUBRO DE 1997.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
Sylvio Augusto de Oliveira Guedes
Reg. Prof. 6043/81 DRT/DF
Editora Executiva
Neli Maria Stein
Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348.8412 - 348.8963
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

I - SUMÁRIO**1 - ABERTURA****2 - PEQUENO EXPEDIENTE****2.1 - LEITURA DA ATA****2.2 - COMUNICADOS DA MESA**

- Projeto de Lei nº 3.287, de 1997, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Marcos Arruda.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção nº 3.189, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.190, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
- Moção nº 3.191, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 1: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.818, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(2º) ITEM 2: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.313, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(3º) ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.250, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

4 - ENCERRAMENTO**II - DETALHAMENTO**

PRESIDÊNCIA: Deputado César Lacerda.

SECRETARIA: Deputado Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 30 minutos.

PREÂMBULO: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|--------------------------|-------------------------|
| • Benício Tavares (PTB) | • Lúcia Carvalho (PT) |
| • César Lacerda (PTB) | • Luiz Estevão (PMDB) |
| • Cláudio Monteiro (PDT) | • Manoelzinho (PMDB) |
| • Daniel Marques (PMDB) | • Marco Lima (PSDB) |
| • Edimar Pireneus (PMDB) | • Marcos Arruda (PMDB) |
| • Eurípedes Camargo (PT) | • Miquéias Paz (PT) |
| • Filippelli (PMDB) | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Geraldo Magela (PT) | • Peniel Pacheco (PSDB) |
| • João de Deus (PDT) | • Renato Rainha (PL) |
| • Jorge Cauhy (PMDB) | • Wasny de Roure (PT) |
| • José Edmar (PMDB) | • Xavier (PPB) |

1 - ABERTURA

A Srª. Presidente (Lúcia Carvalho):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 - LEITURA DA ATA**

- O Deputado Daniel Marques, no exercício do cargo de Primeiro Secretário, procede à leitura da Ata da 115ª Sessão Ordinária, a qual é aprovada sem observação.

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

PROJETO DE LEI Nº 3.287, de 1997
(Dos Srs. Deputados LUIZ ESTEVÃO e MARCOS ARRUDA)

Dispõe sobre a comercialização de alimentos em geral, inclusive bebidas, nos Postos de Gasolina no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º A comercialização de produtos alimentícios em geral, inclusive bebidas, nos Postos de Gasolina situados no âmbito do Distrito Federal só será permitida aos estabelecimentos que possuam instalações apropriadas para este fim, tais como aquelas conhecidas como "Lojas de Conveniência".

Art. 2º O Poder Executivo terá prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei, especialmente no que diz respeito à padronização dos projetos das "Lojas de Conveniência", adequando, inclusive, aquelas já instaladas.

Art. 3º O Poder Executivo indicará as instituições que exercerão a fiscalização sanitária, bem como aquela relativa a usos e costumes, estipulando, também as penalidades a que estão sujeitos os infratores pela desobediência ao disposto nesta Lei, sem prejuízo do controle oriundo do Governo Federal.

Art. 4º Na comercialização de alimentação preparada para consumo imediato, tais como sanduíches, sucos naturais, pães e bolos diversos, o vendedor deverá coletar diariamente amostras de todas as preparações manipuladas, em recipiente próprio e devidamente higienizado e conservá-las pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de investigações de caráter sanitário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É comum nos grandes centros urbanos, especialmente no horário em que o comércio já se encontra fechado, as pessoas se dirigirem aos locais onde são servidas refeições rápidas, para comprarem sanduíches e diversos tipos de bebidas.

Essa atividade de comercialização de alimentos vem crescendo ano a ano nos locais de venda de combustível o que tem causado preocupação às autoridades sanitárias e de segurança.

As estatísticas de atendimento dos hospitais do Distrito Federal, têm mostrado uma frequência bastante acentuada de pessoas vítimas de intoxicação alimentar provocada por alimentos produzidos por manipulação inadequada.

É de conhecimento público que a área onde são vendidos combustíveis possui um alto teor de gases tóxicos em suspensão, capazes de contaminar qualquer produto de consumo humano que esteja embalado inadequadamente ou exposto a estes tipos de gases.

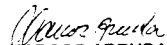
Verifica-se, também, que muitas pessoas ao consumir qualquer tipo de bebida é induzida a fumar o que potencializa, ainda mais, o risco de explosões nesses locais, cujas consequências seriam desastrosas, especialmente, nas áreas residenciais.

Por esta razão, é que o presente Projeto de Lei objetiva a organização desse tipo de atividade comercial, ao tempo em que oferece à população do Distrito Federal uma melhor qualidade de vida tanto sob o aspecto sanitário quanto sob o aspecto de segurança.

Pelas razões aqui expostas, conclamamos os nobres pares a somar esforços no sentido da aprovação da presente proposição, tendo em vista o caráter social e indutor de bem-estar que o mesmo proporciona à comunidade.

Sala das Sessões, em


LUIZ ESTEVÃO
Deputado Distrital


MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 256, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Concede Título de Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Antônio Venâncio da
Silva.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Venâncio da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O homenageado nasceu em 15 de novembro de 1911 no município de Assaré, Estado do Ceará.

Filho de família pobre, perdeu o pai antes de conhecê-lo. Ao todo teve 16 irmãos, dos quais apenas três estão vivos.

Casou-se aos 16 anos para sair da casa do padrasto e aos 25 vendeu ao Padre Cicero o pequeno pedaço de terra que lhe pertencia e a dois outros irmãos.

Com sua parte do dinheiro reuniu seus pertences e com oito contos e algumas dívidas mudou-se para Xique-Xique, hoje Potengi, onde começou a vida comprando algodão em rama, couros e peles para revender no Crato. Ele via os comerciantes da cidade bem vestidos, com boa aparência e sentia que aquilo é que era vida e não as alpercatas, o chapéu de pano, a enxada e o sol a sol, com a seca sempre rondando a plantação. Com esse propósito, Antônio Venâncio expandiu seus negócios aproveitando uma época em que o transporte e as estradas eram coisas do futuro.

Como muita gente, Antônio Venâncio ganhou dinheiro com a guerra usando a capacidade ociosa dos caminhões do Exército que transitavam pela região, formando verdadeiras caravanas. Nessa época mudou-se para o Crato levando já uma pequena fortuna representada por 42 contos de réis e muita experiência como atacadista, comprador e revendedor de gêneros. Quando resolveu alçar voo mais alto, mudando-se para Fortaleza, levou consigo 360 contos de réis.

Apesar de nunca ter frequentado uma escola, Antônio Venâncio sempre demonstrou muito tino para os negócios. Sabia aproveitar as oportunidades e sempre teve muita facilidade com os números. Na capital cearense montou uma firma de exportação vendendo ao exterior cera de carnaúba e peles. Ampliou seus interesses também ao setor imobiliário entre outros.

Quando as fronteiras de sua vontade de crescer se viram limitadas em Fortaleza, Antônio Venâncio resolveu mudar-se para o Rio de Janeiro. Sem se desfazer de todo o patrimônio adquirido na capital cearense, conseguiu reunir, nessa mudança, 26 milhões de cruzeiros antigos, os quais empregou numa empresa de exportação de café, atividade em que se empenhou expandindo seus interesses até o Paraná e investiu na área imobiliária.

Em 1960 Venâncio veio a Brasília, ainda em construção. Comprou dois terrenos onde hoje estão o edifício Ceará e Antônio Venâncio da Silva. Quando chegou, ficou entusiasmado com as máquinas trabalhando e com toda aquela movimentação. Logo viu que seu futuro estava aqui.

Com a visão de quem era acostumado a negociar satisfatoriamente com ciganos em sua terra, Venâncio não teve dúvidas em se desfazer do patrimônio que tinha no Ceará e no Rio de Janeiro e empregar tudo em Brasília, tornando-se um dos maiores construtores independentes da capital do País. Em 1969 mudou-se definitivamente para cá e dedicou-se exclusivamente à construção civil.

Falar de Antônio Venâncio é falar da própria história de Brasília. Seu nome está ligado a arquitetura, a pontos turísticos, a endereçamento e na economia local. Não há como desvincular seu nome da cidade.

Por isso, nada mais do que justo rendermos esta homenagem a uma pessoa que tem na história uma estória para contar.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

MOÇÃO Nº 3189/1997
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Presta votos de louvor ao poeta WAGNER
MAEDE DE RESENDE pelo lançamento de
seu 3º livro, intitulado "Canto ao Luar".

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa preste votos de louvor ao poeta WAGNER MAEDE DE RESENDE pelo lançamento de seu 3º livro, intitulado "CANTO AO LUAR".

JUSTIFICAÇÃO

WAGNER MAEDE DE RESENDE é mineiro de Governador Valadares e veio para Brasília em 1960, fixando, com seus familiares, residência em Taguatinga.

WAGNER viu Brasília crescer e com ela cresceu, física e intelectualmente. Casou-se com Lay Mota, com quem teve os filhos Alexandre e Polyana. Funcionário de Carreira do Banco do Brasil, formado em Ciências Contábeis, tem como uma de suas grandes paixões a literatura, já tendo, inclusive, publicado outros dois livros de poesia: "Todas as Sementes Germinam" e "Vivas Lembranças".

A cada obra WAGNER MAEDE aperfeiçoa o seu estilo e reafirma a sua vocação poética. "Canto ao Luar" é uma luz que brilha no interior de um poeta iluminado. São versos que tocam no coração dos amantes da poesia.

O Distrito Federal e, em especial, Taguatinga, sentem-se orgulhosos pelo lançamento de mais uma obra desse seu ilustre poeta. Que este livro seja apenas mais um, dentre os muitos que, com certeza, WAGNER ainda irá escrever.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 1997.


Deputado RENATO RAINHA

MOÇÃO Nº 3190 DE 1997
Do Senhor Deputado FILIPPELT

Reivindica ao Poder Executivo do
Distrito Federal providências no sentido
de agilizar a implantação da Feira do
Produtor no CAUB I.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

De conformidade com o disposto no artigo 109, do Regimento Interno, solicito a esta Casa expedir reivindicação ao Poder Executivo do Distrito Federal no sentido de agilizar a implantação da Feira do Produtor no CAUB I.

JUSTIFICAÇÃO

Alegam os moradores do CAUB I que a produção de horti-fruti-granjeiros da região é muito pequena, inviabilizando seu escoamento e comercialização em outros centros e como também não são vendidos na própria Vila, por falta de local apropriado, estes produtos, exceto o que é consumido pelo próprio produtor, estão com perda quase que total, por serem perecíveis.

Como o Poder Executivo vem cuidando, desde o início deste ano, da criação e implantação da Feira do Produtor, a expectativa da comunidade é de que esta iniciativa não vá dormir o sono eterno nos escaninhos da burocracia, pelo contrário, pleiteia da Administração maior celeridade na sua implantação que, dentre outras vantagens, muito contribuirá para o desenvolvimento do CAUB I.

Diante do exposto, peço aos nobres Pares aprovarem a presente Moção.

Sala das Sessões, em _____ de outubro de 1997.

Filippelli
Deputado FILIPPELLI
PMDB

MOÇÃO Nº 3191, DE 1997
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de instalar um quebra-molas na pista que dá acesso às Quadras 03 e 05, atrás dos Postos Texaco e Guarapari, na Candangolândia.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

De conformidade com o disposto no artigo 109, do Regimento Interno, solicito a esta Casa expedir reivindicação ao Poder Executivo do Distrito Federal para que se proceda a instalação de um quebra-molas na pista de acesso às Quadras 03 e 05, atrás dos Postos Texaco e Guarapari, na Candangolândia.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores das Quadras 03 e 05 da Candangolândia reclamam do perigo que representa a pista que interliga estas quadras. Além da grande quantidade de veículos que ali trafegam, não há controle de velocidade, colocando os pedestres em situação de risco. Assim, a instalação de um quebra-molas naquela rua irá com certeza reduzir a velocidade e consequentemente diminuir a possibilidade de acidentes de trânsito.

Diante do exposto, peço aos nobres Pares aprovarem a presente Moção.

Sala das Sessões, em _____ de outubro de 1997.

Filippelli
Deputado FILIPPELLI
PMDB

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 1: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.818, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Torna obrigatória a reserva de área para implantação do setor de serviços funerários no Plano Piloto e cidades satélites do Distrito Federal". APROVADA nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(2º) ITEM 2: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.313, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Institui o 'Programa de Alfabetização Comunitário para Adultos' e dá outras providências". APROVADA nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(3º) ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.250, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre regularização de construção nos lotes de assentamento habitacional de interesse social e dá outras providências". NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.

4 - ENCERRAMENTO

O Deputado César Lacerda, no exercício da Presidência:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 56 minutos.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RICLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 253/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor WALTER ALBUQUERQUE MELO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 254/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília a Senhora MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 255/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 43/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO e outros, que dá nova redação ao caput do art. 88 e seu § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 255/97, de autoria do(a) EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valonização do Magistério no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 256/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que acrescenta o § 1º e transforma o Parágrafo Único em § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 29/97.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 257/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a fixação da Quadra 12 na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 258/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que altera a destinação do lote 01 do conjunto 20 da Quadra 02 - Setor "Q" - da Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 259/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que destina a área que especifica para instalação de uma Faculdade Rural e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 260/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria área para a 3ª Companhia da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 261/97, de autoria dos Srs. Deputados DANIEL MARQUES e WASNY DE ROURE, *que destina a área que especifica para instalação da Escola Comunitária de Planaltina e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 262/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a Zona de Dinamização que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 263/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZE RAMALHO, *que cria o Setor específico para instalação de lava-jatos e borracharias de Brasília e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 264/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que dispõe sobre a desafetação de área localizada QN 423, Conjunto "I", Lote 01, da Região Administrativa de Samambaia, define sua destinação e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 265/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, *que dispõe sobre a ampliação dos blocos residenciais que especifica, na Região Administrativa II - Gama.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 266/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, *que desafeta área pública no Cruzeiro (RA XI) para assentamento habitacional de servidores públicos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 267/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, *que reserva as áreas que menciona para descentralização das atividades do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 268/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, *que desmembra e reserva área para construção e instalação de Posto Policial no Setor Sudoeste e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 269/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, *que dispõe sobre a desafetação e a destinação de lote situado na QMSW 5 do Setor Sudoeste e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 270/97, de autoria dos Srs. Deputados DANIEL MARQUES e WASNY DE ROURE, *que altera a Lei nº 1.035, de 19 de março de 1996, que "dispõe sobre a criação da Quadra 4-A, na Avenida Contorno, Vila Vicentina, da Região Administrativa de Planaltina (RA IV)".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 271/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, *que desafeta área que menciona no Setor Sul da Região Administrativa do Gama, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3272/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que faculta aos passageiros do transporte coletivo do Distrito Federal, solicitarem parada livre para desembarque nos horários que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3273/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA e LUIZ ESTEVÃO, *que exclui do teto de renda familiar, para fins de habilitação aos programas habitacionais, os servidores que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3274/97, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que autoriza o Distrito Federal a firmar contrato de concessão de uso da área que especifica com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3275/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ e JOÃO DE DEUS, *que dispõe sobre a preferência de atendimento à familiares de Policiais Militares, Policiais Civis e Bombeiros Militares do Distrito Federal em Programas Habitacionais nos casos que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3276/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que cria a Colônia Agrícola Coqueiros, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3277/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a ampliação do lote da implantação da Central Telefônica Jardim Botânico, na Região Administrativa São Sebastião - RA XIV.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3278/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a ampliação do lote da Escola Classe Agrovila II, da Região Administrativa Riacho Fundo - RA XVII.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/97
Último Dia: 08/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3279/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que reserva área para a construção e instalação de quadra esportiva, na Região Administrativa de Taguatinga (RA III).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3280/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que reserva área para construção de biblioteca pública na Região Administrativa de Taguatinga (RA III).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3281/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre normas para construção de delegacias de polícia no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3282/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre o uso pelo povo da nascente pública que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3283/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZE RAMALHO, que dispõe sobre o atendimento preferencial a gestantes, pessoas com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3284/97, de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS, que altera a denominação da área que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3285/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que declara de utilidade pública o Conselho Metropolitano de Brasília da Sociedade de São Vicente de Paulo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- PROJETO DE LEI nº 3286/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede Alvará de Funcionamento, a título precário, aos estabelecimentos que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 535/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANTONIO JOSÉ - Catu, que cria o Conselho Distrital de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- PROJETO DE LEI nº 2269/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vigilância diuturna e permanente nos caixas eletrônicos automáticos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

- PROJETO DE LEI nº 2488/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a alteração da primitiva destinação de bem de uso comum do povo na Região Administrativa de Taguatinga (RA III).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

- PROJETO DE LEI nº 2530/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de firmas comerciais e afins, registradas no Distrito Federal, com nomes estrangeiros, sejam acompanhados por sua tradução e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

- PROJETO DE LEI nº 2580/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que cria no âmbito do Distrito Federal, o sistema de MOTO-TÁXI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- PROJETO DE LEI nº 2643/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que altera dispositivo da Lei nº 1.006/96 que "Dispõe sobre a fiscalização de vias e logradouros públicos visando a higienização das áreas urbanas do Distrito Federal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI nº 2669/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que determina o cercamento, limpeza e identificação dos terrenos urbanos de propriedade do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1277/94, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que autoriza o Poder Executivo a proceder ao cômputo do tempo de serviço público prestado sob regimes de aposentadoria comum e especial.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI nº 1348/94, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLAUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre a redução da alíquota do IPTU aplicada aos imóveis residenciais da Área Octogonal Sul - AOS, Região Administrativa do Cruzeiro RA - IX.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/10/97
Último Dia: 09/10/97

- PROJETO DE LEI nº 049/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, que institui Gratificação de Prestação de Serviço de Segurança Pública aos Servidores Militares do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/10/97
Último Dia: 09/10/97

- PROJETO DE LEI nº 751/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, que dispõe sobre a utilização das unidades desportivas das Divisões Regionais de Desporto, Lazer e Turismo - DRDLT's, das Administrações Regionais e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- PROJETO DE LEI nº 1056/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que institui o Serviço Social Escolar nas Escolas de 1º e 2º graus da rede oficial de Ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- PROJETO DE LEI nº 1112/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a alteração de normas para o Setor Comercial Residencial Sul - Brasília RA I.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- PROJETO DE LEI nº 1209/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 955, de 21 de novembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1215/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que determina exigências para a instalação de postos de vendas de combustíveis no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1216/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a ocupação das passagens subterrâneas do Eixo Rodoviário do Plano Piloto - RA I.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1230/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre o uso de Ondulações Transversais nas rodovias e vias urbanas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/10/97
Último Dia: 09/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1271/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração da destinação do lote nº 06 do Setor Central - Lado Oeste da cidade-satélite do Gama, incorporando-o ao complexo escolar do Centro de Ensino nº 13, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/10/97
Último Dia: 09/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1305/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a venda, com dispensa de licitação, de imóveis ocupados por entidades religiosas ou filantrópicas, sem fins lucrativos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1307/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dá nova redação ao artigo 23 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 341, de 28 de outubro de 1992, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/10/97
Último Dia: 09/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1405/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que cria área destinada a Centro Comunitário de Cruzeiro Velho. RA - XI, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1433/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que demarca área para criação de Centros de Atividades do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - Sesi e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1453/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor "O" na Ceilândia (RA IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1501/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de som ambiente nos ônibus urbanos de circulação no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1530/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a criação do calçadão do lazer ao longo do eixo rodoviário norte e sul - RA - I Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1541/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLAUDIO MONTEIRO, que altera a redação do art. 1º, da Lei nº 249, de 6 de abril de 1992, que autoriza o fechamento das áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais do Guará.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1566/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLAUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre a isenção do ICMS para os produtos e medicamentos destinados ao tratamento de câncer.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1584/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a instalação de painéis destinados à publicidade, na Estação Rodoviária de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1592/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a permissão de construção de habitações em regime de condomínio no Setor de Mansões do Lago Norte (RA XVIII).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1620/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que institui no âmbito do Distrito Federal o prêmio "CERRADO VIVO", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1631/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a construção de residências bifamiliares nos lotes residenciais do Gama RA II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1693/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar em períodos de paralisação ou de reposição de aulas na rede pública de ensino e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1745/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que estabelece normas para a realização de concurso público, no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, visando o preenchimento dos cargos ocupados por empregados contratados sob a forma de convênio, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1761/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que cria o Programa Integração e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1773/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que altera o nome do 2º Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para "2º Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/10/97
Último Dia: 09/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1840/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que altera dispositivos da Lei nº 1.106/96, que "dispõe sobre a mudança de uso, normas de edificação e gabarito nos lotes residenciais com divisa voltada para a Avenida M 4 do Setor "M" Norte da Cidade-Satélite de Taguatinga".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/10/97
Último Dia: 09/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1852/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que define área destinada ao Centro de Convivência do Idoso, no Cruzeiro Velho (RA XI), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1854/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSE - Maninha, *que dispõe sobre destinação de espaço cultural permanente nas instituições públicas de ensino para exposição de obras de arte de artistas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1937/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO e OUTROS, *que estabelece procedimentos a serem adotados nas paralisações em virtude de greve.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1983/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria o Espaço Cultural de Samambaia, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1986/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que destina área para construção dos equipamentos de infra-estrutura para abrigar os festejos em louvor ao Divino Espírito Santo, em Planaltina-DF, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/10/97
Último Dia: 09/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2015/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria área para Companhia da Polícia Militar no Setor "O" de Ceilândia (RA IX).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2090/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que institui prêmio "EDUCADOR PADRÃO" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2098/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, *que dispõe sobre a destinação de área pública para assentamento da Feira da Estação Rodoviária e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2374/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, *que acrescenta parágrafo único ao art. 21 da Lei nº 239, de 2 de dezembro de 1991.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2417/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que cria a Praça do Livro em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2661/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, *que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir o Anfiteatro Coberto no Centro Interescolar de Línguas da Ceilândia, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2684/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, *que autoriza o Poder Executivo a elaborar estudos relativos à instalação de guaritas e cancelas em áreas públicas para fechamento de conjuntos e blocos de lotes residenciais localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA VIII).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2863/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que institui o "Dia da Língua Internacional Esperanto", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2867/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre definição de área para implantação do Clube de Unidade de Vizinhança da SHIS, em Samambaia (RA XII).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2952/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, *que institui o Dia da Paz no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/97
Último Dia: 14/10/97

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

- PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30, Parágrafo Único, do RLCLDF)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 952/95**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que dispõe sobre a criação do Terminal Turístico de Brasília e dá outras providências.*

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 921/95**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que cria a Região Administrativa do Vale do Amanhecer e dá outras providências.*

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 06/10/97
Último Dia: 13/10/97

Observação: os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Renato Rainha, nos termos do art. 44 do Regimento Interno, ficam convocados os membros desta Comissão para a 16ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de outubro de 1997, às 10 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, para apreciação da pauta publicada no Diário da Câmara Legislativa de 7 de outubro, às páginas 35 a 42.

Em 7 de outubro de 1997.

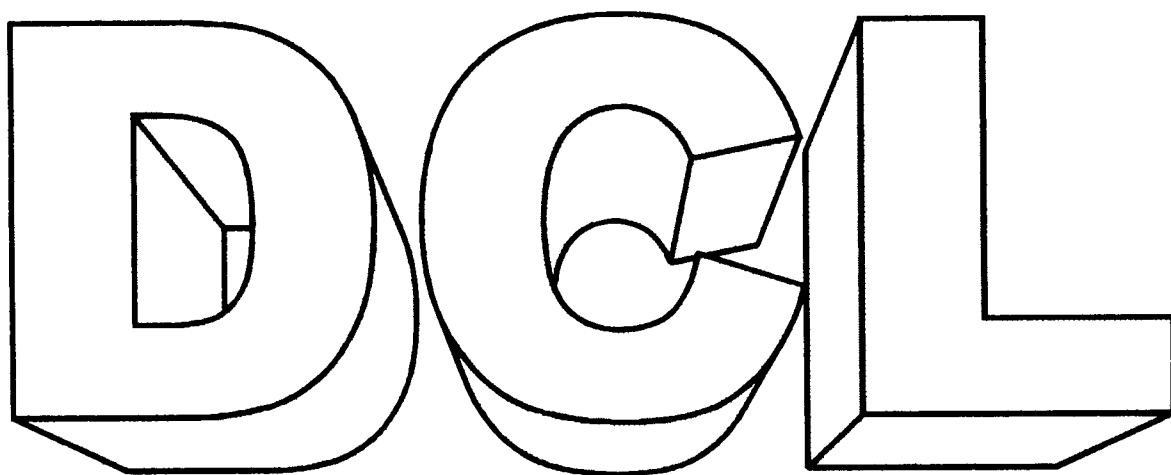
(a) Brasil José Braga, Coordenador

Extrato de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

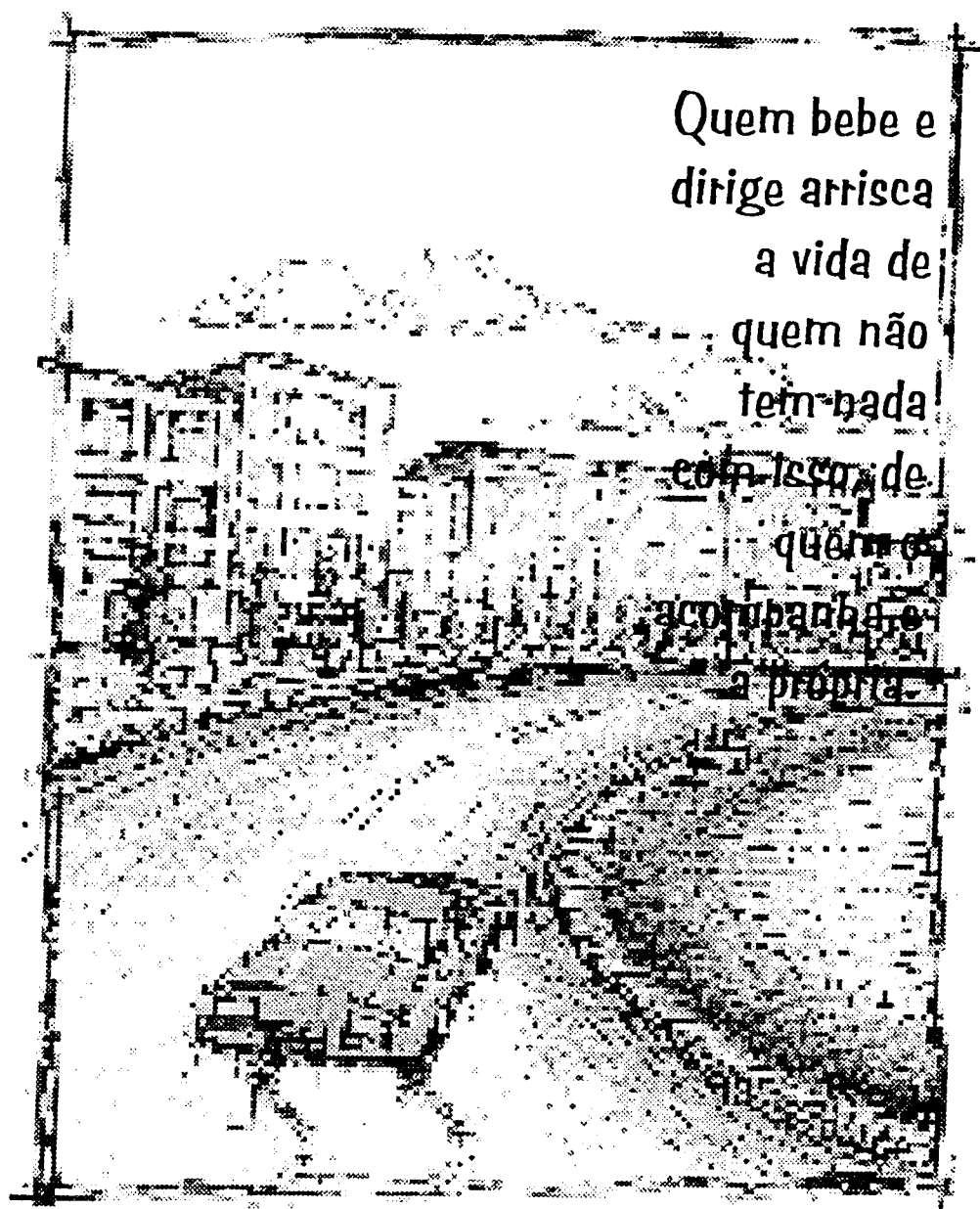
Processo nº 001.688/97; Contrato nº 022/97. Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA (CONTRATADA); Objeto: Fornecimento de materiais e serviço de manutenção da central telefônica da CLDF, Nota de Empenho nº 97NE00440, no valor de 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), Vigência: 60 dias a partir de 08/10/97; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CLDF: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela PHILIPS: HENRIQUE JOSE RIBERO ALVES; Testemunha: Rubens Alves Gomes e Thiago Meirelles Patti



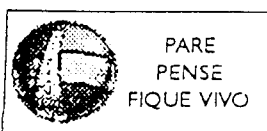
**O QUE A COMUNIDADE
DESEJA E REIVINDICA
VIRA LEI**

**Diário da Câmara Legislativa
do Distrito Federal**

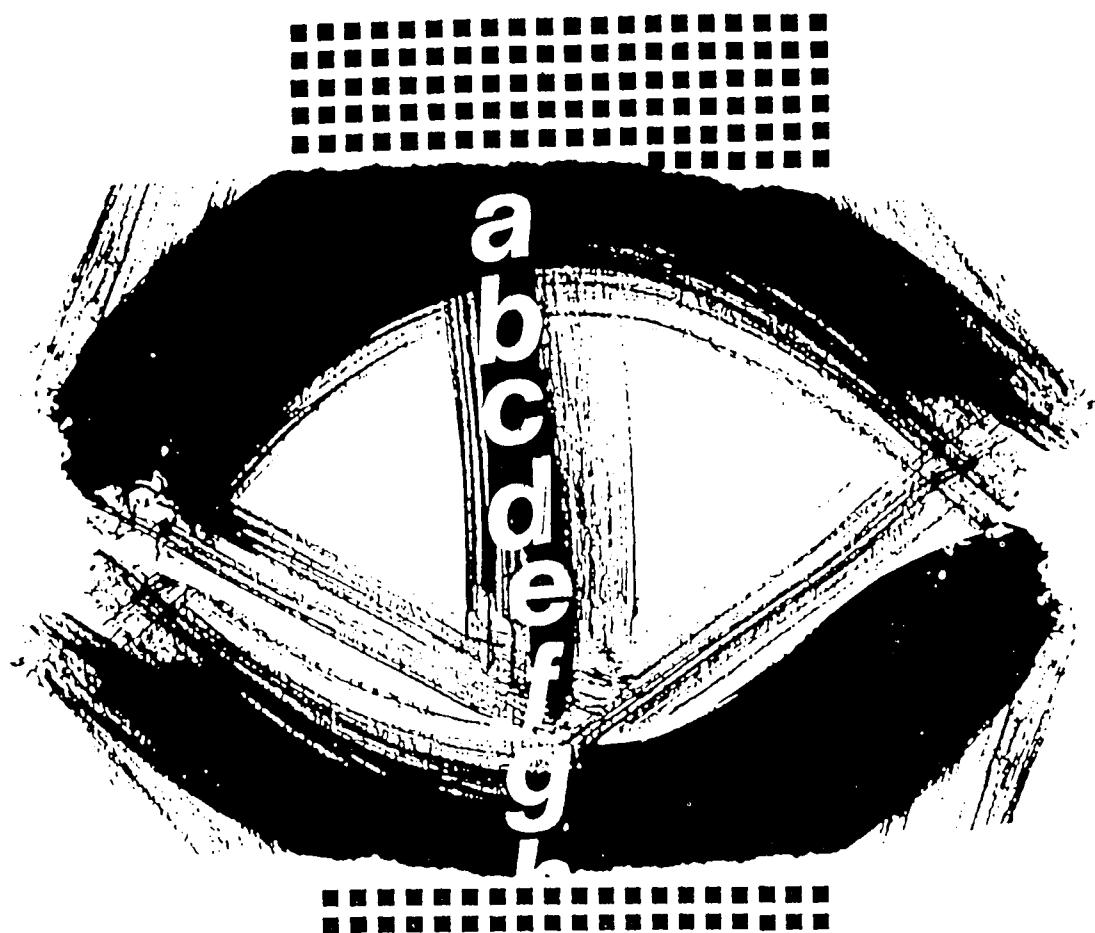
A Saideira



Quem bebe e
dirige arrisca
a vida de
quem não
tem nada
com isso, de
quem o
acompanha e
a própria.



 **CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL**
Trabalhando Por Você.



DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

DE OLHO NA
CULTURA

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Vice-Presidência
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica